

REGRAMENTO DO HABITAT MOBILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Paraná (SENAI PR), torna público o presente regramento para empresas interessadas no Parque Tecnológico da Indústria “Parque” para seleção/divulgação do programa aos interessados em ingressar no Parque, por meio do Habitat Mobilidade.

Localizado na Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, o Parque tecnológico da Indústria engloba diversas oportunidades e programas para desenvolvimento de empresas, tais como Habitat Mobilidade, Habitat Senai Corporate, Programa de Aceleração de Startups, sendo que cada um possui seu regramento exclusivo.

Assim, apresentamos o Habitat Mobilidade “Habitat” o qual oferece aos seus membros: auxílio na articulação de parcerias com empresas, instituições de ensino e organizações privadas e públicas para o desenvolvimento, prospecção tecnológicas e inserção de soluções inovadoras no mercado.

O Habitat Mobilidade acredita que a inovação gera bem-estar e crescimento econômico para a sociedade, usando as competências da maior rede de negócios em tecnologia e inovação da América Latina, universidades, governo e outros parceiros externos para criar jornadas que removam as barreiras que as empresas encontram para gerar negócios com produtos e serviços inovadores para a mobilidade.

2. CONTEXTO E OBJETIVO

2.1 Este regramento tem como objetivo apresentar o modelo de negócio e captar empresas para o programa Habitat Mobilidade, sendo que essas poderão participar desde que atendam aos requisitos do presente instrumento.

2.2 O objetivo deste regramento é apresentar as modalidades de participação no Habitat Mobilidade para empresas que desejam utilizar a infraestrutura e serviços, com intuito de criarem conexões pela vertical temática de mobilidade, seja ocupando uma sala privativa ou colaborativa (coworking) no espaço, bem como participar das jornadas de negócios do Habitat Mobilidade de forma remota.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Podem participar da seleção preferencialmente pessoas jurídicas de direito privado de qualquer porte ou setor econômico, desde que tenham atuação relacionadas as temáticas do Habitat mobilidade, quais sejam as áreas de mobilidade sustentável, mobilidade conectada, mobilidade urbana e suas temáticas previstas no anexo 01, comprováveis através da explícita

oferta de produtos e serviços nessas temáticas ao mercado nacional e/ou internacional, com prioridade para os industriais. A adesão ao programa será analisada pelo Comitê Avaliador.

3.2 Não poderão participar:

- a) empresa em regime falimentar ou de insolvência civil sem plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente;
- b) empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consultado no site: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

4. JORNADA DE NEGÓCIOS

4.1 As empresas que ingressarem no Habitat Mobilidade do Parque Tecnológico da Indústria serão acompanhadas por uma equipe especializada, focada no desenvolvimento de jornadas de negócios personalizadas, proporcionando o suporte necessário para que os objetivos da empresa sejam alcançados de maneira eficaz. Essas jornadas serão moldadas a partir da elaboração conjunta de um plano de utilização para atender aos objetivos específicos de cada empresa, que devem se alinhar aos seguintes propósitos:

- a) Fazer: Empresas que têm como objetivo desenvolver algo novo, utilizando inovação aberta ou fechada. Serão guiadas por jornadas, por exemplo, que podem incluir o lançamento de desafios específicos, a formação de parcerias estratégicas com outras empresas ou instituições, a busca por startups, profissionais qualificados do mercado ou do meio acadêmico, o desenvolvimento interno de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) com suporte em capacitações e treinamentos, retenção de talentos, transferência tecnológica, ou mesmo a criação de joint ventures.
- b) Comprar: Para as empresas que buscam terceirizar, encontrar soluções externas para suas inovações ou testar e validar suas ideias no mercado, o Parque Tecnológico da Indústria oferece um acompanhamento especializado. Essas empresas serão orientadas em jornadas de negócios focadas em atividades como prospecção de tecnologias e validação no mercado. Por exemplo, essas jornadas podem incluir *benchmarks* com parceiros, missões tecnológicas tanto nacionais quanto internacionais para identificar inovações relevantes, aquisição de licenças de tecnologias já desenvolvidas, testes em ambientes controlados e reais conhecidos como *sandbox*, e a realização de projetos piloto e provas de conceito para avaliar a viabilidade das soluções antes de sua implementação em larga escala.
- c) Mostrar: Para empresas que desejam expandir para novos mercados e vender suas soluções inovadoras, as jornadas serão focadas em maximizar sua visibilidade e oportunidades de negócios. Essas empresas terão acesso, por exemplo, a *showrooms*

físicos onde podem demonstrar e disponibilizar suas tecnologias para novos desenvolvimentos, participarão de rodadas de negócios, receberão suporte para construir relacionamentos e intermediar contatos com o governo, poderão participar de *roadshows*, workshops e eventos tecnológicos.

4.2 As jornadas serão definidas anualmente no Plano de Utilização da empresa, considerando as horas disponíveis para cada modalidade dentro dos serviços listados no anexo 02. Com as metas estabelecidas, a equipe do Habitat Mobilidade ativará o ecossistema necessário para atender às demandas específicas da empresa. Dependendo da demanda, poderão ser necessários serviços adicionais de parceiros, com custos que serão previamente informados e acordados entre as partes. O acompanhamento dos indicadores de negócios ocorrerá trimestralmente, permitindo ajustes e melhorias contínuas ao longo do processo.

4.2.1 O primeiro Plano de utilização será desenhado a partir de entrevista com a empresa antes da contratação, e será utilizado para estruturar jornadas (processos) que atendam das suas necessidades de negócio em inovação em que desejam apoio do Habitat para atingir seus objetivos. O plano é composto por entradas necessárias (recursos), processos e saídas esperadas (resultados) e o Habitat utilizará o documento para dimensionar seus esforços em ativar o seu ecossistema de inovação para atender essas necessidades.

5. MODALIDADES E CUSTOS

5.1 O Parque Tecnológico da Indústria possui 03 (três) modalidades, **Âncora, Satélite e Conectada**, as quais possuem benefícios específicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

- a. **Âncora:** Empresas que tracionam diversas jornadas, com maior visibilidade no ecossistema. Essa modalidade é idealizada para empresas que buscam estar fisicamente instaladas nas dependências do Habitat e usufruir da infraestrutura do espaço para a geração de negócios e posicionamento de marca. É possível optar pelo formato HUB, onde a sala da âncora terá o formato de hub colaborativo compartilhado com outras empresas e/ou instituições ou formato privativo, onde a sala é de uso exclusivo da âncora.
- b. **Satélite:** Esse modelo é aderente para empresas que buscam estar fisicamente instaladas nas dependências do Habitat para a geração de negócios e usufruir dos serviços.
- c. **Conectada:** Empresas do ecossistema com jornadas rápidas, com posição opcional dentro dos coworkings. Aplicável a empresas e instituições de ensino caracterizadas pelo uso ou não de posição estipuladas nas dependências dos Hubs presentes no Parque além do acesso a infraestrutura, bem como os laboratórios presentes no espaço.

5.2 Benefícios:

ENTREGAS	ICT	CONECTADA	SATÉLITE	ÂNCORA
Hub Colaborativo	Não	Não	Não	Sim
Sala Privativa	Não	Não	Sim	Sim
Posições de coworking em Hub Colaborativo	1 inclusa (rotativa)	1 inclusa (rotativa)	Não	4 inclusas* (fixa)
Pacote anual de horas de suporte à inovação	Não	60 horas	180 horas	240 horas
Jornadas de negócio	Não	1/ano	Até 2/ano	Até 4/ano
Eventos próprios no espaço do Habitat Mobilidade	1/ano	1/ano	5/ano	5/ano
Participação nos eventos, ativações e workshops da temática mobilidade	Sim	Sim	Sim	Sim
Desconto do Centro de Eventos FIEP	15%	15%	15%	25%
Condômino da Comunidade	1 voto	1 voto	2 votos	4 votos
Missão anual para imersão	Sim	Sim	Sim	Sim
Posicionamento de marca	Sim	Sim	Sim	Sim
Uso dos laboratórios, salas de reunião e áreas comuns	Sim	Sim	Sim	Sim

* para empresas que optarem pelo modelo de Hub Colaborativo

- a) Hub Colaborativo: Salas das empresas âncoras que serão utilizadas como coworking, onde serão feitas divulgação de marca e personalização do espaço cujos custos são de responsabilidade da empresa utilizadora do espaço. A empresa âncora tem acesso a 4 posições e as demais serão disponibilizadas conforme disposição estabelecida pelo Habitat. É responsabilidade da empresa âncora adequar a sala de modo que fiquem disponibilizados as posições de coworking dentro do espaço, de acordo com a tabela:

MÓDULO	M ²	POSIÇÕES EXCLUSIVAS ÂNCORA	POSIÇÕES COMPARTILHADAS
5	63,82	4	12
8	53,4	4	10
10	44,78	4	8
16	81,94	4	16
20	45,85	4	8

- b) Sala Privativa: Salas de uso exclusivo da empresa com metragem quadrada variadas.
- c) Pacote anual de horas de suporte à inovação: Pacote anual da equipe do habitat para o desenvolvimento e acompanhamento das jornadas de negócios que varia de acordo com a modalidade das empresas.
- d) Posições de coworking em Hub Colaborativo: dentro do pacote de conectada está previsto uma posição de trabalho rotativa, caso seja do desejo da empresa uma posição fixa ou mais posições, essas podem ser adquiridas a parte.
- e) Jornadas de negócio: As entregas serão definidas no Plano de Utilização que será construído juntamente com a empresa, onde serão alocadas as horas correspondentes a cada modalidade.
- f) Eventos próprios nos Espaços do Habitat: Utilização dos espaços do parque para realização de eventos próprios no ano, nos quais estão inclusos equipamento de áudio e vídeo. Sendo obrigação da empresa a organização e custos associados a ele. Os eventos poderão ocorrer

dentro do Campus da Indústria ou nos demais HUBs Senai do estado que possuam estrutura e disponibilidade para receber as empresas. O espaço do Parque comporta:

- i. Auditório aberto: capacidade 80 pessoas
 - ii. Sala de reunião: capacidade 15 pessoas
- g) Participação nos eventos, ativações e workshops da temática mobilidade: o ambiente possui uma agenda recorrente de ativações presenciais e remotas cujo objetivo é proporcionar conteúdo de ponta na temática, promover trocas e possibilitar networking entre o ecossistema.
 - h) Desconto do Centro de Eventos FIEP: os membros do Habitat mobilidade, possuem desconto na utilização dos serviços de contratação de espaços e alimentação da tabela comercial do centro de eventos FIEP.
 - i) Condômino da Comunidade: os membros podem participar da governança do Parque Tecnológico, com poder de voto e serão elegíveis para compor o comitê de Comunidade do Habitat, cuja regras estão descritas no Regulamento específico.
 - j) Missão anual para imersão: será realizada pelo menos uma missão nacional ou internacional ao ano com o objetivo de realizar benchmarkings e trocas técnicas entre regiões, países, empresas ou instituições de pesquisa, ensino e desenvolvimento. A participação das missões não é obrigatória, as empresas terão prioridade para manifestar seu interesse e as vagas serão preenchidas por ordem de chegada. As empresas serão responsáveis por arcar com os custos de passagens e hospedagens dos participantes.
 - k) Posicionamento de marca: Ativação da marca no site, redes sociais e newsletter do parque tecnológico. Assim como uma logo inserida no hall de entrada do prédio do Habitat Mobilidade. O tamanho dos logos vai variar de acordo com a modalidade: âncora (maior), satélite (média) e conectada (menor).
 - l) Uso dos laboratórios e áreas comuns: Acesso aos espaços comuns, salas de reunião, espaço de montagem e laboratório, os quais serão agendadas por meio de um aplicativo de agendamento. No laboratório e espaço maker, o uso dos equipamentos será orientado por um técnico especializado. Não serão disponibilizados insumos para utilização dos equipamentos, sendo esses de responsabilidade das empresas usuárias. Os equipamentos disponíveis podem ser vistos no anexo 04.

5.2.1. São obrigações das participantes

As obrigações específicas de cada modalidade serão detalhadas em contrato, porém as obrigações gerais são:

- a) Indicar um focal como representante da empresa;
- b) Contribuir com as informações solicitadas nos feedbacks para equipe do Habitat;
- c) Atuar promovendo práticas de inovação que inspirem outras empresas do ecossistema;
- d) Facilitar parcerias estratégicas e a troca de conhecimentos com outras empresas, startups, instituições de pesquisa e demais atores do ambiente de inovação;
- e) Manter determinada frequência na participação dos eventos de ativação realizados pelo Habitat.
- f) Executar as atividades descritas no plano de utilização.

5.3 CUSTOS

5.3.1 As modalidades têm prazo de 12 (doze) meses e tal período observara os seguintes valores:

Modalidade	Tipo/Categoria	Valor mensal
Âncora	Hub	R\$ 10.700,00
Âncora	Sala privativa	R\$ 13.000,00
Satélite	Grandes e médias/ Sala privativa	R\$ 11.500,00
Satélite	Pequenas e micro/ Sala privativa	R\$ 7.600,00
Conectada	Grandes, médias e ICTs/ Posição rotativa	R\$ 4.166,70
Conectada	Pequenas e micro/ Posição rotativa	R\$ 1.330,00
Posição extra	-	R\$ 300,00

5.3.2 As empresas podem solicitar a contratação por períodos de 12, 24 ou 36 meses, sendo que os valores deverão ser pagos mensalmente pelo prazo solicitado.

5.3.3 Os valores acima se referem apenas a participação no Habitat Mobilidade e não custeiam eventos, ambientação, viagens, entre outros, que estarão detalhados no plano de utilização, sendo que tais valores complementares são contratados em instrumento a parte.

5.3.4 Os valores acima serão atualizados anualmente conforme o INPC.

5.3.5 Descontos para empresas industriais e/ou de serviço:

- a) Contratação em 2024/2025 - Desconto de 30% nas mensalidades de 2025.
- b) Contratação em 2026 - Desconto de 20% nas mensalidades do respectivo ano.
- c) Contratação em 2027 - Desconto de 10% nas mensalidades do respectivo ano.
- d) Caso a vigência do contrato ultrapasse o ano de contratação, nos meses até a conclusão do contrato, serão aplicados os descontos do ano seguinte, se houver.
- e) Em caso de contratação por período de 24/36 meses se aplicarão os descontos anuais conforme estabelecido acima.

5.3.6 Os descontos mencionados estão sujeitos a alterações conforme a política do Senai.

5.3.7 O enquadramento do porte da empresa será verificado com base nas informações vinculadas ao CNPJ. Em caso de divergências ou inconsistências, poderão ser solicitados documentos contábeis para comprovação.

6. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A Etapa 1 – Inscrição consiste na sinalização de interesse no Programa do Habitat Mobilidade no formulário https://app.pipefy.com/public/form/67RpE3_9, e o Comitê Avaliador do Habitat verificará a aderência da empresa ao Habitat e entrará em contato com a empresa interessada. Se a empresa atender aos requisitos desse regimento e houver o interesse conjunto das partes em realizar a contratação do serviço, a empresa será convocada para assinar o instrumento contratual específico.

6.2 Caso a empresa não seja selecionada, receberá um parecer da equipe do Habitat indicando os motivos da não seleção.

7. OCUPAÇÃO E LIMITE DE ATENDIMENTO

7.1 Conforme disponibilidade e viabilidade, as empresas que aderirem a modalidade com espaço físico poderão escolher a sala em que se instalarão, observando as salas pré-estabelecidas e disponíveis para sua respectiva modalidade indicadas no anexo 03, caso não houver disponibilidade para sala desejada o Comitê Gestor do Habitat selecionará.

7.2 O limite de vagas para as modalidades que fazem uso de espaço físico dependerá da disponibilidade de espaço de trabalho (sala privativa ou posições) e o limite de vagas das modalidades Conectadas estarão condicionadas à capacidade de atendimento da equipe do Habitat Mobilidade no momento da adesão.

8. USO DO ESPAÇO E INFRAESTRUTURA

8.1 As salas possuem iluminação, ar-condicionado, pontos de energia e telecomunicações conforme detalhado no Anexo 03.

8.2 Estarão disponíveis também infraestrutura complementares como: a) Estacionamento 24 horas, conforme a disponibilidade, mediante aviso prévio a equipe administrativa do Parque. b) Serviços de recepção em horários de atendimento do Campus da Indústria, respeitando os expedientes locais. c) Limpeza e manutenção das áreas comuns e salas. d) Acesso a salas de reuniões compartilhadas e laboratórios, conforme a disponibilidade e mediante agendamento prévio.

8.3 As empresas podem solicitar a alteração de layout das salas para melhor atender as suas necessidades específicas, em caso de necessidade de água ou energia em regime ou processo industrial, ou de serviços de internet e de telefonia, que superem o dimensionamento e a capacidade instalada possível e disponível. Caberá à empresa participante os custos de personalização e ambientação, instalação, modificação e fornecimento necessários, sendo que, toda e qualquer alteração nas instalações, itens, inclusão de mobiliário, equipamentos, acabamentos, aberturas, aumento de carga ou semelhante, na área interno-externa, deverão ter prévia e formal autorização do Senai, assumindo a empresa participante todos os custos e responsabilidades.

8.4 As empresas deverão respeitar as normas de uso do espaço do Habitat, sejam nas áreas de uso coletivo bem como as áreas referentes ao seu plano contratado.

Quando o contrato vir a termo pelo decurso do prazo ou rescisão, a empresa deverá devolver a sala disponibilizada no estado original em que se encontrava.

9. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

9.1 A entrada de empresas no Habitat Mobilidade é contínua, as modalidades em regra têm 12 (doze) meses de execução, sendo a contratação inicial limitada a 36 (trinta e seis) meses, sendo possível haver prorrogação mediante ajuste prévio entre as partes.

10. PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

10.1 A prorrogação seguirá os valores atualizados à época da renovação, conforme proposta que será apresentada. Em caso de interesse na aquisição de mais horas de serviço serão apresentadas as condições posteriormente, e se aceita, será firmado termo aditivo.

10.2 Caso não sejam utilizadas dentro do prazo de 12 meses todas as horas disponibilizadas no plano, essas não serão prorrogadas para o ano seguinte.

11. RESCISÃO DA PARCERIA

11.1 Poderá ser rescindido unilateralmente pela empresa, mediante a comunicação prévia para equipe do Habitat Mobilidade com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de notificação por escrito, sem eximir a empresa de efetuar o pagamento pelo programa.

11.2 Por decisão motivada da equipe gestora do Habitat, em função de falta no cumprimento, por parte da empresa, de alguma das exigências ou regulamentos do Habitat Mobilidade, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de notificação por escrito, sendo garantido à empresa o direito a recurso, que será analisado e julgado pela equipe gestora do Habitat, cuja decisão será final e definitiva.

11.3 As demais possibilidades de rescisão estarão previstas e detalhadas no instrumento específico de contratação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente regramento poderá ser ajustado/revisado total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do Sistema Fiep.

12.2 As empresas e entidades que demonstrarem interesse nesse programa, em qualquer das categorias, implica na manifestação tácita de que aceita as normas e condições estabelecidas neste regramento.

12.3 As demais informações estarão detalhadas no instrumento específico de contratação.

ANEXO 01 – ÁREAS DE ATUAÇÃO

Mobilidade sustentável – corresponde a novos meios de se locomover, com tecnologias ou materiais inovadores, visando a melhoria de eficiência ou a descarbonização:

- Veículos Híbridos
- Biocombustível
- Hidrogênio Verde
- Eletromobilidade
- Novos Materiais

Conectividade – pilar transversal que permeia e sustentam as novas tecnologias da mobilidade a partir da conectividade:

- Aplicativo Multimodal
- Inteligência Artificial
- Automatização
- Veículos Autônomos

Mobilidade urbana – corresponde ao meio físico ou a infraestrutura necessária para inovar na mobilidade:

- Acessibilidade e Longevidade – com foco em mobilidade
- Cidades Inteligentes – com foco em mobilidade
- Logística
- Veículos Leves e de Carga
- Transporte Público
- Micromobilidade

ANEXO 02 – SERVIÇOS CONTEMPLADOS

Para utilização das horas dedicadas, as empresas poderão, dentro do limite estipulado pelo seu pacote de horas, escolher dentre os serviços abaixo, que podem ser atualizados a fim de melhorar cada vez mais o portfólio do Habitat mobilidade:

Indicação de empresas fornecedoras, com a finalidade de:

- Alianças em projetos de inovação;
- Benchmarking;
- Transferência de tecnologia;
- Desenvolvimento de produto ou serviço;
- Compra de solução/ideia;
- Terceirização de solução;
- Lançamento de desafios.

Indicação de ICT's, pesquisadores, Instituições de ensino e pesquisa que dominem competências técnicas e tecnológicas **com a finalidade de fornecer:**

- Desenvolvimento de produto ou serviço;
- Benchmarking;
- Transferência de tecnologia;
- Residência técnica;
- Mestrado profissional;
- Cursos de capacitação e treinamentos;
- Captação de talentos;
- Aplicação de pesquisas científicas;
- Hackathon e programas de pré-incubação;
- Internacionalização.

Indicação para contratação de produtos e serviços, suas especificações e condições comerciais, com a finalidade de:

- Uso de laboratórios específicos;
- Uso de equipamentos específicos;
- Contratação de consultorias;
- Contratação de serviços.

Intermediação junto a órgãos públicos para tratamento de temáticas que dizem respeito a mobilidade, com a finalidade de:

- Agendamento de reuniões;
- Consultas;
- Grupos de trabalhos técnicos;
- Normativas;
- Abertura de mercados;
- Validação em ambiente real.

Projetos para execução de eventos na temática de mobilidade, com a finalidade de:

- Fóruns, seminários ou palestras;
- Promoção de tecnologia ou produto inovador;

- Indicação de especialistas;
- Workshops.

Projetos para execução de ação de negócio, com a finalidade:

- Rodadas de negócios;
- Road shows e feiras;
- Missões nacionais e internacionais;
- Visitas técnicas;
- Prospecção tecnológica.

Apoio na captação de fomentos e investimentos.

ANEXO 03 - DESCRIÇÃO DAS SALAS



	Hubs colaborativos	Âncoras e empresas conectadas (posições)
	Salas privadas	Empresas satélites do tipo pequenas, micro ou startups
	Salas privadas	Âncoras ou empresas satélites do tipo média e grande

- 1 – 20. Módulos de produção (salas das empresas)
- 21. Laboratório
- 22. Espaço maker
- 23. Lavanderia
- 24. Sala administrativa parque
- 25. Sala de montagem
- 26. Sala de reunião para 10 pessoas
- 27. 4 cabines de reunião individual
- 28. Recepção
- 29. Hall de entrada
- 30. 4 Salas de reunião para 4 pessoas
- 31. Arena/auditório aberto para 80 pessoas
- 32. Espaço de descompressão
- 33. Planta semi industrial de baterias e íons lítio*

* O uso da planta semi industrial terá que observar regras específicas, não se aplicando as mesmas previsões do espaço maker, bem como idealmente seu uso será para execução de projetos de PDI.

Módulos de produção

Número da sala	Tamanho (m ²)	Descritivo
1	33,83	Quadro de distribuição elétrica individualizado, preparado para um carregamento de até 9 kVA. 15 tomadas para uso geral em 127 V e 220 V. 8 pontos de tomada RJ45 cat. 6, cabeados a partir do armário de telecomunicação.
2	34,51	
3	19,52	
4	34,8	
6	34,88	
7	30,28	
8	53,4	
9	53,06	
5	63,82	
16	81,94	
10	44,78	Quadro de distribuição elétrica individualizado, preparado para um carregamento de até 19 kVA. 28 tomadas para uso geral em 127 V e 220 V (28 tomadas). 15 pontos de tomada RJ45 cat. 6, cabeados a partir do armário de telecomunicação.
11	44,7	
12	45,2	
13	45,39	
14	45,48	
15	45,45	
17	45,9	
18	45,92	
19	45,7	
20	45,85	

ANEXO 04 – EQUIPAMENTOS PARQUE TECNOLÓGICO

O laboratório e o espaço maker são espaços disponíveis para as empresas vinculadas ao Habitat de mobilidade. O uso dos equipamentos será realizado mediante agendamento prévio e com orientação do técnico especializado da equipe Senai.

O equipamento de seleção de soldagem de packs de baterias também poderá ser utilizado pelas empresas vinculadas ao parque, desde que tenham insumos e o BMS próprios, e que seja agendado previamente com o técnico que irá operar o equipamento.

Não serão disponibilizados insumos para utilização dos equipamentos, sendo esses de responsabilidade das empresas usuárias.

Itens disponíveis são:

LABORATÓRIO E ESPAÇO MAKER
Óculos Quest 2 Meta
Máquina de corte a Laser
Impressora 3D de alta capacidade
Impressora 3D profissional (FDM)
Impressora 3D de resina (SLA) – com pós-tratamento
Equipamentos de pós-tratamento – jato de granalha
Analisador de Potência
Torno
Carrinho de ferramentas
Furadeira
Furadeira de bancada
Bancada com serra circular
Estação de solda MIG
Esmerilhadeira
Multímetro Digital
Dremel Microrretífica
Minirretífica com kit de acessórios
Osciloscópio digital
Soprador térmico
Empilhadeira elétrica e manual
PLANTA SEMI INDUSTRIAL DE BATERIAS E ÍONS LÍTIO
Equipamento de seleção e soldagem de packs de bateria

Os demais laboratórios vinculados aos institutos Senai e demais parceiros, estarão disponíveis mediante disponibilidade e custo definido para realização do serviço.